



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 2.920, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Institui Comissão de acompanhamento e avaliação da Gestão Compartilhada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o início das atividades da Gestão Compartilhada no dia 01 (um) de junho de 2015;

Considerando o disposto no item 9.1 do edital do pregão presencial 09/2015, processo licitatório 16/2015 que cita: “A CONTRATANTE responsável pelo monitoramento, controle e avaliação, instituirá comissão de avaliação para esse fim, por meio de Decreto do Executivo, envolvendo todas as áreas correlacionadas, cuja Presidência ficará a cargo do Secretário de Saúde do Município.”;

Considerando o cumprimento dos princípios da moralidade e transparência na Administração Pública.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Compartilhada.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Compartilhada será composta pelos membros abaixo elencados:

- Breno Aparecido da Costa – Servidor Efetivo;
- Brunna Salomão Dolabella – Referência Técnica do Núcleo de Atenção Básica;
- Claudilene Rodrigues Tavares Marliere – Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde;
- Flaviana Gouvêa de Araújo – Referência do setor de compras e licitações na Secretaria de Saúde;
- Jaqueline Alves Lima – Referência Técnica de Urgência e Emergência;
- Mônica Marcos Alves – Coordenadora do Núcleo de Regulação;
- Rodrigo Barreto Aleixo – Membro do conselho Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Shirley Moreira da Costa – Membro do conselho Municipal de Saúde;
- Vivian Caroline Morais Valle – Servidora Efetiva.

Parágrafo Único - A Presidência dessa comissão ficará a cargo da coordenadora do NAS, Claudilene Rodrigues Tavares Marliere.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal